



LEI Nº- 271/2006, DE 09 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO E/OU CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de comodato e/ou contrato de concessão de direito real de uso, com a TELEMAR NORTE LESTE S/A, concessionária dos serviços públicos de telecomunicações, denominada TELEMAR.

Parágrafo Único: O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bens imóveis de propriedade do Município de Rio Novo do Sul, visando a implantação do sistema de Telefonia Fixa no Polo Industrial e demais projetos de Telefonia Rural a serem implantados no Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 09 de junho de 2006.


João Baptista Martins
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.